

*Câmara*

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 281/PMC/91

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO  
PROCESSO Nº 027/91  
PLS. 019  
*[Assinatura]*

Autoriza doação em favor da Fundação Vida Nova e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação mensal na ordem de 10(dez) salários mínimos para a Fundação Vida Nova, destinados ao pagamento de servidores que prestam serviços gerais e administrativos àquela instituição.

Art. 2º - As despesas para cobertura da doação correrão por conta da dotação prevista no elemento de despesas 3233 - Contribuições Correntes - Secretaria de Planejamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 10 de Julho de 1.991.

*[Assinatura]*  
Divino Cardoso Campos  
Prefeito Municipal

*[Assinatura]*  
Jair Alves Batista  
Assessor Jurídico